LEI Nº 4.944, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão da cobrança do Sistema de Estacionamento Rotativo – Área Azul – enquanto perdurar os Protocolos – Ondas Vermelha, Roxa ou outra mais restritiva - em Biossegurança Sanitário Epidemiológico do Programa Minas Consciente.

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 290, § 4º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança da tarifa do Sistema de Estacionamento Rotativo – Área Azul – no Município de Iturama enquanto perdurar os Protocolos Ondas Vermelha, Roxa ou outra mais restritiva - em Biossegurança Sanitário Epidemiológico do Programa Minas Consciente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 23 de junho de 2021

Wender Peres de Lima
Túlio do Lanche
Presidente da Câmara

Autor: Vereador RONALDO VIEIRA DA COSTA - RONALDO KARFRIOS